

IMPrensa YTUANA

DO INSTITUTO DO NOVO MUNDO

PERIODICO SCIENTIFICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E INDUSTRIAL

Collaboradores--Diversos.

EDITOR E PROPRIETARIO---FELICIANO LEITE PACHECO JUNIOR

Publica-se aos Domingos. A assignatura é de 6\$000 por anno, para cidade, e 7\$000 para fóra.

IMPrensa YTUANA

Ytu, 28 de Maio de 1876.

Enterramento nas Igrejas.

Muito se tem dicto e escripto sobre o fatal costume de enterrar cadaveres nas igrejas e sacristias; já tem sido latamente demonstrados os males, as consequencias funestas que podem nascer d'esse facto; visto como elle vai de encontro a todos os preceitos da hygiene publica.

No entretanto entre nós não vemos uma prohibição terminante e expressa, que sirva de paradeiro á reprodução desses factos, alias muitissimo perniciosos.

A Camara Municipal d'esta cidade, querendo banir aquelle costume de ha muito reprovado em todos os paizes adiantados, confeccionando o seu codigo de Posturas, que está em vigor, estabeleceu em seu art. 61 § 8 a prohibição do enterramento nas igrejas. Mas essa prohibição não é completa, ou antes, pode-se dizer que a Camara consentio tacitamente na continuação daquelle costume, mediante uma multa. Assim, diz o artigo supracitado: — *E' prohibido enterrarem-se cadaveres nas Igrejas e sacristia: multa 30\$000 e 8 dias de prisão.*

Por este artigo, pois, vê-se evidentemente que a Camara consente no enterramento mediante a multa de 30\$000, sugereando-se mais o infractor a pena de 8 dias prisão.

Sem entrar-mos na indagação de quem é que paga a multa e sofre a pena, se o agente do enterro, se a familia do finado ou se o zelador da igreja, pois neste ponto é difficil o codigo de Posturas, nós diremos somente que a Camara não procurou evitar inteiramente o mal, antes,

pelo contrario, ella, como dissemos, tacitamente consente mediante a referida multa.

Mas, poder-se-nos ha objectar dizendo que a Camara em suas posturas remediou o mal, por que, si é facil pagar a multa, ninguem desejará comtudo sujeitar-se a pena de prisão. Compulsando, porem, o codigo de Posturas nós encontramos um meio muito facil para solver semelhante emergencia; assim diz elle em seu art. 179.— *A pena imposta pelas presentes Posturas é remivel pagando o contraventor 2\$000 por cada um dia que devera estar preso.*

Ora sendo assim, com 16\$000 livra-se o infractor da cadeia; logo quem tiver 46\$000 pôde ser enterrado na Igreja.

Este é, pois, o caso de dizer-se: *a Camara feizou todas as janellas, deixando, porém, aberta a porta principal.*

Em vista do que levamos dicto uma vez demonstrado que o artigo de postura não é expressamente prohibitivo, pedimos a Camara Municipal, autoridade competente, para remover aquelle mal, evitando os abusos que ultimamente se tem dado.

Consta-nos que ha uma lei Provincial authorisando as Camaras municipaes de todas as localidades a promoverem a criação de cemeterios publicos, prohibindo assim o enterramento de cadaveres em cemeterios particulares dentro das povoações.

Providencia esta que a Camara municipal deve tomar em devida consideração.

Sobre a ultima parte d'este artigo voltaremos a questão

COLLABORAÇÃO

Historia Patria

(Continuação do nº 15.)

Em 1602 succedeo a d. Francisco de Sousa,

—Minha avó, minha irmã! Madre Sorelina, exclamou elle, Gaétana. Graziella; é o avó, sou eu e mais duas pessoas que vem com a gente.

Ovimos então uma voz meio acordada, porém doce e fresca, soltar algumas exclamações de espanto no interior da casa. Em seguida abriu-se a meio o postigo de uma janella, empurrado por um braço alvo, que sahia dentro a manga fluctuante da camisa, e vimos á luz do archote, que o rapaz tentava aproximar da janella levantando-se nos bicos dos pés, a encantadora physionomia de uma rapariga, que appareceu ao postigo.

Surprehendida em meio do somno pela voz do irmão, Graziella não pensou em se arranjar. Arremeçou-se descalça para a janella tal qual como estava dormindo. Dos cabellos longos e negros metade cahia sobre uma das faces, a outra torcia-se em volta do pescoço; depois impellida, para o outro lado da espada pelo vento que soprava com força, batia no postigo entreaberto e voltava a fustigar-lhe o rosto semelhante á aza de um corvo tocado pelo vendaval.

Com as costas de ambas as mãos a rapariga esfregava os olhos, erguendo os cotovellos e dilatando os hombros na acção de uma criança, que desperta querendo espantar o somno. A camisa afogada em volta do pescoço não deixava entrever mais do que a estatura alta e delicada onde se remodelavam apenas na tella as primeiras ondulações da juventude.

Os olhos, ovais e grandes, eram da cor indecisa entre o negro carregado e o azul do mar que modera a irradiação pela humidade do olhar e que mistura, em proporções iguaes, nos olhos da mulher, a ternura da alma com a energia da paixão, tinta celeste que os olhos das mulheres da Asia e da Italia devem ao ardor dos seus dias de fogo, ao sereno azul do céu, do mar e das noites do seu paiz.

As faces eram cheias, arredondadas, mas um pouco pallidas, não da pallidez doentia do Norte, porém sim da alvura saudavel do meio-dia, que é semelhante á cor de marmore exposto durante seculos ao vento e ás ondas. Os labios, mais grossos e mais abertos do que são os das mulheres dos nossos climas, eram a expressão da candura e da bondade. Os dentes curtos, porém alvissimos,

Diogo Bothelho, a quem coube uma tarefa não pouco difficil, e muito cheia de dissabores, como o de combater os ferozes Aymorés que tinham assollado as capitancias dos Ilhéos e do Porto Seguro, submettendo esses ferozes selvagens no anno de 1606; assim também de cuidar nas fortificações das povoações do litoral, tentou a conquista do Ceará, mas não a pôde realisar, porque sobrevierão umas duvidas com o Bispo de quem soffreo uma injusta e violenta opposição.

Diogo Bothelho deixou o governo, e retirou-se para o Reino em 1607 sem esperar que chegasse o seu successor, fora elle o primeiro governador-geral do Brazil nomeado pelo novo Rei Philippe III de Hespanha e II de Portugal, que succedeo no throno a seu pai Philippe II, fallecido em 1598.

Em 1607 foi Diogo de Menezes nomeado governador, nesse tempo foi de novo o Brazil devidido em dois governos independentes, sendo nomeado d. Francisco de Souza governador das capitancias do Sul, a começar pela do Espirito Santo.

Em 1609 na governança de d. Diogo de Menezes, installou-se na Bahia o Tribunal de Relação para onde vierão 8 Desembargadores sendo o seu chanceller ou presidente Gaspar da Costa.

Foram também creadas mais 3 capitancias—do Ceará, Piauhy e Maranhão.

Os Francezes em 1614 forão expulsos do Maranhão por Jeronimo de Albuquerque, donde lhe veio a gloria de alcançar o appellido de Maranhão.

Em 1621 Philippe IV da Hespanha creou mais um terceiro governo no Brazil compondo-se este do Ceará, Maranhão e Pará, separado do resto do Brazil, tendo seu governador geral e competente Ouvidor, e empenhou-se em activar a colonisação das novas capitancias.

brilhavam com os reflexos do archote, como a madre-perola á beira-mar sob a transparencia da agua ferida pelos raios do sol.

Emquanto ella fallava com o irmão, as suas palavras vivas, um pouco asperas e accentuadas, em parte levadas pelo vento soavam aos nossos ouvidos como uma musica. A sua physionomia tão movel como os clarões do facho passou n'um momento da surpresa ao medo á alegria, da ternura ao riso; depois: avistando-nos por detrás do tronco nodoso da figueira onde estavam, retirou-se confusa e precipitadamente para dentro; foi ácordar a avó, vestiu-se n'um relance, veio abriros a porta e abraçar commovida o avó e o irmão.

XIII

A velha appareceu em breve, trazendo uma lampada de barro, que lhe alumiaava o rosto magro e pallido e os cabellos tão brancos como os frocos de lã que alvejavam na roca posta em cima da mesa.

Beijou a mão do marido e a testa do neto. Toda a narração que se contém n'estas linhas foi dita n'algumas palavras e n'alguns gestos trocados entre os membros d'aquella pobre familia. Nós não podiamos perceber tudo.

Tinham-nos desviado um pouco para não incommodar nas suas expansões os nossos hospedes. Elles eram pobres, nós estranhos, deviamos respeitá-los.

O nosso gesto acanhado e a posição em que haviamos ficado atrás de todos na entrada da porta devia provar-lho.

Graziella de quando em quando olhava-nos admirada e como se estivesse sonhando. Assim que o pae terminou a narração, a avó cahiu de joelho proximo do lar; Graziella, indo ao terrasso, trouxe um ramo de alecrim e algumas flores de laranja, subiu a uma cadeira e foi pregar o ramo com uns alfinetes compridos, ue tirou dos cabellos diante de uma imagem da Virgem, que ficava por cima da porta e em frente da qual ardia uma lampada.

Vimos que era uma acção de graças votada á sua divina protectora, por lhe haversalvo o avó e o irmão; nós tomamos também parte n'ella.

(Continua)

FOLHETIM

GRAZIELLA

Por

A. de Lamartine

TRADUÇÃO LIVRE DE BULHÃO (PATO).

LIVRO PRIMEIRO

XII

(Continuação do nº 15.)

A prôa, tocando na rocha, produziu sem semelhante ao estalar de uma prancha quando bate em óleo quebrando-se. Saltámos na agua, amarrámos como pudemos a barca, e seguimos o velho e o rapaz, que marchavam adiante de nós.

Subimos por uma especie de rampa, cujos degraus irregulares e feitos á picareta escorregavam com os limos do mar. Estas escadas de rocha viva, que faltavam ás vezes debaixo dos pés, eram substituidas por degraus artificiaes, que haviam formado, encravando pela ponta varas compridas nos buracos da muralha, e lançando sobre ellas pranchas alcatroadas de barcos velhos ou troncos de castanheiros guarnecidos de folhas seccas.

Depois de havermos subido quatrocentos ou quinhentos degraus, achámo-nos n'um pequeno pateo circundado por um muro de pedra.

No fundo do pateo abriam dous arcos escuros, que pareciam deitar para um colleiro. Estes dous arcos massiços suspendiam um tecto em fórma de terrasso cujos alegretes estavam guarnecidos de vasos de alecrim e de mangericão.

Fatigados pela longa subida com os remos ás costas, parámos por momentos para tomar folego nós e o velho. Mas o pequeno, trepando pela escada, pôz-se a bater a uma das janellas da casa, chamando com alvoroço:

No governo de Thelipe 3.º foi o Brazil invadido por uma esquadra Holandesa que desembarcando na cidade de S. Salvador levarão tudo de vencida, Capitulando-se os habitantes a discripção dos Holandezes.

Nesse tempo, em 1622, era governador-geral do Brazil Diogo de Mendonça Furtado, que combatendo os Holandezes teve de render-se ficando prisioneiro, em vista da pouca gente que dispunha para o combate.

Johan van Dorth Holandez, tomando conta do governo e reputando-se estabelecido com segurança o dominio Holandez no Brazil.

Diversas tentativas foram feitas para espulsar os novos invasores: entre outros prestarão relevantes serviços o Bispo D. Marcos Teixeira, Lourenço Cavalcanti, e Antonio Cardozo de Barros, estes, não dispoendo de grandes forças para dar um ataque decisivo, sitiaram a cidade de S. Salvador, defficultando os meios de vida dos sitiados, e desse modo iam entretendo se, até chegar de Portugal e Hespanha um auxilio, alem disso reinava na colonia des-harmonia entre os proprios Holandezes, as cousas estavam nesse ponto, té que em 1625 uma numerosa esquadra Hespanhola e Portugueza commandada por D. Fadrique de Toledo, appareceu diante da Bahia, e pondo-se logo de comunicação com o exercito de terra, reforçando o com as tropas de desembarque que traxa, occupou a barra, e completou assim o cerco da cidade.

No dia 1.º de Maio de 1625, as bandeiras Hespanholas e Portuguezas tremularão na cidade restaurada.

Os Holandezes tentarão nesse mesmo anno invadir a capitania do Espirito Santo, mas foram vigorosamente repellidos por Salvador Corréa de Sá, que do Rio de Janeiro, tinha ido, por mandado de seu Pai, em socorro da capitania de S. Salvador, que ja estando livre de perigo, marchou para o Espirito Santo, onde derrotou os Holandezes; estes reaxassados voltarão para a Holanda, ficando assim o Brazil completamente victorioso, e livre dos Holandezes n'esta primeira guerra que muitas vidas e dissabores lhe custou, tudo devido ao pouco zelo e cuidado que a ingrata metropole lhe dispensava, tratando, apenas, de usufruir suas riquezas.

(Continua).

A. P.

A educação

A EDUCAÇÃO DO POVO É A BASE DA FELICIDADE NÃO SÔ DO HOMEM, COMO DO ESTADO.

Debaixo da epigraphe supra muito se tem escripto. Pennas bem aparadas tem com mestria demonstrado quanto é prejudicial a ignorancia do povo e sobre tudo a falta de uma boa educação tanto moral como civil. Pela nossa parte, modesto obreiro do trabalho, tambem vamos a nosso turno concorrer com um grão de arêa para o esclarecimento do grande edeficio que se chama a sociedade.

O cidadão em cujo coração palpitar uma centelha de amor paternal, ou o cuidado de que seus filhos tenham para o futuro um meio de vida decente, e que possam concorrer para o bem da sociedade geral, fazendo-se d'ella dignos membros, deve empregar todo o seu cuidado e amor de pae, para que de tenra idade os filhos se vão habituando á pratica de acções justas e honestas; fazendo que o vicio lhes causa tedio e brilhante lhes pareça a virtude, como a mais bella cousa de que se podem jactar. Pois é fóra de contestação que só nessa idade poderão esses filhos contrahir bom habito, e por conseguinte os meios de futura felicidade; sendo que os bons exemplos, inspirados pelo pae innocularão nos filhos acertadas disposições para a virtude.

Toda a criança é facil de adquirir os bons ou maus habitos, por não conhecer o que deve fazer, e o que melhor lhe convem.

E' por isso que vemos que guiado pela natural inclinação, o menino, se não tem no pae zeloso guia, vai se habituando ao que o lisongea, e achando fraca a mão que não poem péas á seus desejos, estes tornão-se em vicios, que com o tempo vão vigorando, e com elles se arreigoo e assim augmentando-se, um erro succede a outro erro; um desvario a outro desvario; e por fim eis um máo homem, um cidadão perigoso, uma faisca electrica prompta a encendiar a pequena como a grande familia da patria. Não

deve o bom pae dar largas as precoces paixões da mal desenvolvida razão dos filhos por um só momento, porque esta será sofficiente, ou para de todo o perder, ou para por um dique por bastante tempo ao retorno da sua razão.

E' preciso não consentir que os filhos vivão em apathia, só dando arras a gula, e aos appetites, e menos que andem enchendo ruas como manequins, entregues á moleza e ao ocio, politizando bem negligentes de seu futuro Estado.

Devem ser applicados á qualquer trabalho proveitoso; é necessario que se desterre dos paes os antigos preconceitos, louca presumpção, e crassa ignorancia de quererem dar aos filhos uma educação superior muitas vezes á suas forças pecuniarias, como mais de uma vez temos visto.

Tomando em concideração a falta de concorrência para os officios mecanicos, vemos que a origem desse abandono provem dos prejuizos já notados de que se possuem os paes, deixando os filhos em estado de vadios, antes do que sujeitá-los a um trabalho, que não seja reputado honroso pelo luxo da ostentação. Seria de grande utilidade pois, que os paes tivessem mais vigilancia sobre a educação dos filhos, fazendo lhes adqnerir meios de vida para poderem acudir ás suas necessidades; porque a falta desses meios sempre traz consequencias fataes.

Fiquem certos os paes que nem uma arte mecanica avilta o homem, antes lhe serve de muita honra todo e qualquer meio de vida licita, d'onde tire sua subsistencia, e com que se ponha em estado de ser util a si, aos seus e a toda a sociedade.

Os filhos bem educados, e constituídos independentes por qualquer meio de vida seguro, garantem á velhice do pae consolador arrimo, allivião muitas vezes a orphandade de seus irmãos, acodem a patria com seo auxilio e suas luses; vemos porem no caso contrario, amargurarem seus velhos progenitores; pesão sobre a patria offendida com seus crimes, e attentados horrorosos.

Nem um paiz jámais se fez grande nem um povo jámais adquirio nome sem seguir os principios de uma boa educação morigerada, laboriosa e florescente; e poderosa será sempre uma Nação, se bons preceptores guiarem as pessoas que a composerem. Não declamamos a erio; citaremos exemplos em prova do que a vançamos.

A grande capital do mundo christão, a Roma dos Cesares e dos Brutos, floresceu em quanto cultivou os bons costumes; apenas se corromperão, um Néro, um Caracalla a precipitou.

A Republica dos Athenienses desmoronou se, tendo como causa a depravação dos costumes de seus chefes. Ainda está na lembrança de todos essa lição sublime infligida á França; essa grande Nação que tendia a dar leis ao mundo: estragada pela correcção dos costumes, la vai eclipsar a sua omnipotencia e antiga gloria na cruenta batalha de Sedan!

A vós, paes de familia, está entregue o vosso porvir e o da Patria; zelai pela educação de vossos filhos, e tereis nisso a honra de vossas cans, legando as gerações futuras um penhor de tranquillidade á vossa memoria, e tambem á Patria, que só assim prosperará e terá dias felises de paz e de gloria.

TERRAG.

GAZETILHA

Fallecimento.—No dia 22 do corrente falleceu nesta cidade o Rvd. P. M. João Paulo Xavier, na avançada idade de 76 annos.

Sacerdote virtuoso e illustrado soube, na ardua missão do sacerdocio, cumprir seus deveres.

Intelligente, e dispoendo de recursos oratorios sabia, na tribuna sagrada, captar, com sua elloquencia, a attenção de seus ouvintes.

Dedicou-se por muito tempo ensinando latim nesta cidade e em Jundiáhy, onde deixou discipulos que fazem honra á seo mestre; alem disso tinha estudos sobre Philosophia, Theologia, em cujas materias era consultado dando sempre lucidos pareceres.

Amante da musica elle cultivou aquella arte, conhecendo a fundo o *contra-ponto*, e muitas veses dava conselhos ao Maestro Elias Lobo sobre suas composições.

Como Organista não deixou rival.

Militou na politica debaixo da bandeira liberal, onde prestou relevantes serviços, contando como amigos Feijó. Paula Sousa, e Barão de Ytú.

Em attenção a sua illustração e serviços prestados, foi agraciado pelo Governo Imperial com a habito de cavalheiro da Ordem de Christo.

Sua falta será sensivel, porque, apesar de avançado em idade, nuuca abandonou o sacerdocio té a fatal molestia que o sucumbiu.

O seu enterro teve lugar no dia 23, sendo o féretro carregado por seis sacerdotes da casa de sua residencia, a Igreja do Carmo, onde houve um officio e missa solemne com *Requiem*.

Da Igreja do Carmo foi o cadaver conduzido para a Igreja da ordem 3.ª de S. Francisco, precedido por todas as Irmandades e sacerdotes desta cidade, e com um grande acompanhamento. Sendo lá, depois da recommendação, o Rvd. Conego Eziquias Galvão em um elloquente discurso historiou a vida do sacerdote, considerando ella como um complemento da continuação da vida do Divino Mestre. Recitou um discurso o nosso amigo, colloborador desta folha, o Sr. Francisco Antonio Nardy, onde, com uma linguagem florida, e cheia de imaginação, tributou ao illustre morto as ultimas homenagens devidas.

Recitou tambem um bem escripto discurso o Sr. Eliakim Tavares Ferrão.

Nossos sentidos pezames a respeitavel sra. d. Thereza de Jesus Xavier, irmã do finado.

Outro.—No dia 25 do corrente falleceu nesta cidade o Sr. João Leite Ferraz, Tio do nosso amigo Feliciano Leite Pacheco Junior Editor e proprietario deste jornal. O fallecido era um Cidadão de costumes honestos, e muito prestativo, dedicava-se com devoção aos misteres da Religião, tomando á si o encargo do preparo das Igrejas para as solemnidades religiosas; á elle devemos muitas festas de Natal, que erão feitas com toda a pompa com escassas esmollas. Morreo solteiro com a idade de 74 annos. Nossos sentidos pezames a seus Irmãos, Cunhada e sobrinhos.

Conego.—No dia 18 do corrente, na Capital, o nosso patricio e amigo, o Rev. P.º Ezechias recebeu a instituição canonica do dr. Governador do Bispado, e no dia 19 prestou juramento, e tomou posse perante o Cabido da Cathedral.

Jury.—Foi pelo dr. Juiz de Direito da comarca convocada a 3.ª sessão annua do jury para o dia 19 do corrente. Estão ja promptos 2 processos com 3 réos para serem julgados na presente sessão.

Junta Parochial de votantes.—No dia 22 do corrente encerrou-se a reunião d'aquella Junta, reclamando, apenas, um cidadão para ser incluido na lista, foi attendido.

Junta Municipal.—Pelo dr. juiz Municipal foram convocados os vereadores da Camara Municipal para se proceder a elleição dos dois membros que tem de funcionar na junta, ficando marcado o dia 5 do futuro mez as 10 horas da manhã, como se vê do Edital.

Chegada.—No dia 23 regressou dos pòços de Caldas a esta cidade, o nosso distincto amigo e colloborador Medico desta folha, o dr. Ignacio de Mesquita.

Obituário.—Do dia 20 até o dia 25, sepultou-se os eeguintes cadaveres:

Dia 20

Felix Antonio de Barros, 20 annos, Solteiro; Febre.

Turibio, 45 annos, Solteiro escravo de d. Maria Theresa da Silva Cruz; Tisica pulmonar

Benedicto Salles de Barros, 13 annos, filho de Emilia Maria de Barros; Typho.

Dia 21

Adelaide, 40 dias, filha de Antonio da Silva Texeira; Bronquite.

Dia 22

P. João Paulo Xavier, 76 annos; ictiricia.

Dia 24

Vicente de Oliveira Bueno, 28 annos, filho de Maximiano de Oliveira Bueno; Gastrite.

Dia 25

João Leite Ferraz, 74 annos, Solteiro; em-

bolia cerebrar causada de endocardite crônica.

Luzia Solteira, 40 annos, escrava do Capm. Julio Lopes de Oliveira; inflamação intestinal.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

† † †

Feliciano Leite Pacheco pelo presente agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que fiserão o caridoso obzequio de acompanhar até a ultima jazida o seu presado irmão João Leite Ferraz: convida de novo aos seus parentes e amigos para assistirem a Missa do 7º dia que para descanso eterno de sua alma marda celebrar quarta feira 31 de Maio as 8 horas da manhã na Igreja do Carmo, o que antecipadamente agradece.

Itu 26 de Maio de 1876.

Feliciano Leite Pacheco

AGRADECIMENTO

† † †

Maximiano de Oliveira Bueno, pelo presente agradece cordialmente a todas as pessoas que fiserão o caridoso obzequio de acompanhar até o ultimo jazigo o cadaver de seu querido filho Vicente de Oliveira Bueno; e roga de novo a todos os seus parentes e amigos, para assistirem a Missa do 7º dia, que terá lugar 3ª feira 30 do corrente as 8 horas da manhã na Igreja do Carmo, protestando desde ja seus eternos reconhecimentos.

Itu 25 de Maio de 1876.

Maximiano de Oliveira Bueno.

EDITAIS

O dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz Municipal d'esta Cidade de Ytu e seu Termo. &

Faz saber que pelo Juiz de Direito dr. Frederico Dabney Brotero lhe foi comunicado haver designado o dia 19 do proximo mez de Junho, pelas dez horas da Manhã para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury, d'este anno, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito Jurados, que têm de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os Cidadãos seguintes:

CIDADE

- 1 Antonio Fermio de Azevedo.
- 2 Antonio Leite de Sampaio.
- 3 Antonio Victorino da Rocha Pinto.
- 4 Basilio Paulino da Silva Prado.
- 5 Bento Paes de Barros.
- 6 Carlos Kiehl.
- 7 Estanslão de Campos Pacheco.
- 8 Francisco Galvão de Almeida.
- 9 Francisco Xavier Paes de Barros.(dr.)
- 10 Franklin Basilio de Vasconcelos.
- 11 Frederico José de Moraes.
- 12 Fructuoso de Góes Pacheco.
- 13 Ignacio Fernandes de Almeida Prado.
- 14 João Pedro Dias Ferras.
- 15 dr. Joaquim Fernando de Barros.
- 16 Joaquim José da Costa.
- 17 Joaquim Mariano da Costa.
- 18 Joaquim de Paula Souza.(dr.)
- 19 Joaquim Vás Guimarães.
- 20 José Alvares da Conceição Lobo.
- 21 José Antonio de Almeida Teixeira.
- 22 José Antonio Freire.
- 23 José Nardi de Vasconcellos.
- 24 José Rodrigues de Arruda.
- 25 José Rodrigues da Silveira.
- 26 José Soares de Barros.
- 27 José Vas Guimarães.
- 28 Lourenço Tibiriçá.
- 29 Luciano de Paula Rodrigues.
- 30 Luiz Galvão de Barros.
- 31 Luiz de Mesquita Barros Junior.
- 32 Manoel Constantino da Silva Novaes.
- 33 Virginio de Padua Castanho.

MONTE-MO'R

- 34 Antonio Caetano de Carvalho.
- 35 Antonio Galvão de Borros Leite.
- 36 Antonio Vieira de Almeida.
- 37 Francisco Leopoldo Borges.
- 38 João de Campos Souza.
- 39 João José Rodrigues Bravo.
- 40 Joaquim Borgens de Almeida.
- 41 Manoel José Ferreira de Carvalho Junior.

CABREUVA

- 42 Diogo Pires de Arruda.
- 43 Joaquim Antonio de Almeida Araujo.
- 44 José Roiz de Arruda Silveira.
- 45 Luciano Rodrigues da Silveira.
- 46 Luiz Benjamim Dias.
- 47 Manoel Galvão de Barros.
- 48 Manoel Martins da Fonseca Mello.

Aos quaes todos e á cada um de per si, bem como á todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da Camara, em a Sala das Sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da Lei, se faltarem. E para que chegue a noticia á todos, mandou não só passar o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa. Cidade de Ytu aos 23 de Maio de 1876. —Eu Francisco José de Andrade, Escrivão do Jury o escrevi.—Francisco de Assis Pacheco Junior. 1—4

O dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz Municipal desta Cidade de Ytu e seu Termo &etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e d'elle tiverem noticia, na forma dos arts. 45 e 48 das instrucções de 12 de Janeiro do corrente anno, que baixará com o Decreto n. 6097, da mesma data, para execução do Decreto n. 2670 de 20 de Sbro. de 1875, tendo designado o dia 5 de Junho, proximo futuro, as 10 horas da manhã, para, na caza da Camara Municipal desta Cidade, se elegerem os dous Membros da junta Municipal e dos Substitutos destes, convoca para comparecerem no referido dia, hora e lugar, para o mencionado fim, os Vereadores da Camara Municipal desta Cidade, dr. Antonio de Queiros Telles, Capm. Antonino Carlos de Camargo Texeira, Elias Galvão de França, Matheo Laurengo da Silva Paes, José Mendes Galvão, Maximiano de Oliveira Bueno, José Galvão de Almeida Junior, Quintiliano de Oliveira Garcia, e ao primeiro supplente juramentado Emygdio Baptista Bueno, visto não poder ser convocado o Vereador João Baptista Pacheco Jordão, por ter aceitado no actual quatrienio o cargo de primeiro supplente do Juizo Municipal deste Termo. O que tudo faço publico para conhecimento dos convocados e dos mais interessados, sendo este edital publicado pela imprensa e a fixado nos lugares mais publicos—Ytu 23 de Maio de 1876—Eu Francisco José de Andrade, Escrivão que escrevi. 1—2

O dr. Francisco de Assis Pacheco Junior Juiz de Orphãos desta cidade de Ytu e seu Termo &ic.

Faço saber aos que o presente Edital virem que da publicação deste a tres dias o Porteiro Antonio Pedrozo de Oliveira ou quem suas vezes fiser trará o pregão de venda publica e arrematação de uma morada de casa cita em a villa de Cabreuva Termo desta cidade pertencente a herança do finado Felix da Silveira Leite avaliada por quinhentos mil reis, e que findos os dias da Lei e praças do estillo será ella arrematada por quem mais der a porta da casa das audiencias. Para que chegue a noticia á todos mandei passar a o presente por tres vias que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do estillo dado e passado nesta cidade de Ytu aos 24 de Maio de 1876. Eu José Francisco da Costa Escrivão de Orphãos que o escrevi.

dr. Francisco de Assis Pacheco Junior.

Edital para arrematação de uma morada de casa na villa de Cabreuva pertencente a herança de Felix da Silveira Leite. Para V. S. ver e assignar.

COMMERCIO

Movimento do Mercado

GENEROS	UNIDADE	PREÇOS	
Feijão.....	40 litros	4\$000	4\$500
Farinha de milho.....	»	2\$500	3\$000
Farinha de Mandioca....	»	5\$000	\$
Arroz.....	»	3\$500	\$
Milho.....	»	1\$280	\$
Porvilho.....	»	8\$000	\$
Batatinhas inglesas.....	alqueire	3\$000	\$
Queijo de Minas.....	cento	100\$000	\$
Sal.....	alqueire	2\$200	\$
Toucinho.....	15 kilos	7\$000	\$
Assucar alvo	»	6\$000	\$
» redondo	»	5\$000	\$
» mascavo	»	4\$500	\$
Aguardente,	cargueiro	40\$000	\$
Café superior	15 kilos	7\$000	\$
» regular	»	5\$500	\$
» escolha	»	4\$000	\$
Fumo bom....	arroba	30\$000	\$
» ordinario	»	16\$000	\$
Algodão enfadardo.....	»	5\$500	\$
Em rama.....	»	1\$500	\$
Carne fresca, de vacca.....	15 kilos	6\$000	\$
De porco.....	»	12\$000	\$
Ovos.....	duzia	\$480	\$
Frangos.....	—	\$400	\$
Leitões.....	—	4\$000	\$

ANNUNCIOS

Sitio á venda.

Vende-se 2 sitios englobados, distante desta 3/4 de legua, tendo muitas matas altas e livres de geada com 2 casas muito boas de morada, paides, senzalas e quartos para despejos, com 2 engenhos sendo um tocado por abundante agua, e outro por animaes, os engenhos um tem machina inteira e outro meia, toda de ferro, moendo com muita docilidade e brandura, em perfeito estado, as fornalhas são do sistema moderno, economicas: 2 moinhos, pilões, e um munjolo, 3 grammados, sendo um grande e novo, todos muito bem feichados, e com boas aguadas, uma envernada para criar. Tem o sitio, 17 quarteis de canas maduras, e 2 de novas, 20 de soqueira nova, e 5 de madura: um terreno de 20 quarteis já se acabando de beneficiar com arado para plantio da cana. As terras são de melhor qualidade de—massapé preta—e muito apurada, e para o lado do campo os terrenos, são barrentos e de muito boa produção.

Além de tudo tem o sitio um rico e grande pomal com muitas variedades de frutas das melhores qualidades, todo elle muito bem murado.

Vende-se por preço rasoavel para ver e tratar com os proprietarios abaixo assignados.

Ytu 19 de Maio de 1876.

Anna Gertrudes de Camargo.
José Ferras de Sampaio.

2-2)

Ferreiro

O abaixo assignado procurador do Convento do Carmo desta cidade convida todos os ferreiros das terras do mesmo Convento, para no prazo de trinta dias, virem pagar os atrasados, sob pena de rescisão dos contratos, e para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorancia, vaé este publicado pela imprensa. 3—5

Ytu 30 de Abril de 1876

O procurador do convento,
Feliciano Leite Pacheco Junior.



MISSA

D. Thereza de Jesus Xavier tendo de mandar celebrar uma missa do 7º dia em suffragio a alma do seo querido e chorado Irmão o P. João Paulo Xavier, pelo presente, convida a todas as pessoas de sua amisade e daquelle finado para assistirem, segunda-feira 29 do corrente, as 8 horas da manhã na Igreja do Carmo. Outro sim agradece cordialmente a todas as pessoas que acompanharão seos restos mortaes, té sua ultima morada.

Vende-se por preço modico uma casa a rua de S. Rita, com proporção de chacara, com grande quintal de hum alqueire de terreno com muitas arvores fructiferas accomodando-se a hum grande pomar; tem tão bem hum poço com muito boa agua potavel; a casa de morada é grande e limpa accomodando-se uma grande familia; esta é toda envidrada: quem pretender pode dirigir-se a Joaquim de Almeida Mattos a rua do commercio. 3-3

FABRICA DE FIAÇÃO

E
TECIDOS DE ALGODÃO
EM
Piraçicaba

Da-se serviço para mulheres e meninas, brasileiras ou estrangeiras, preferindo-se as que ja tenham trabalhado em fabrica de tecidos de algodão; para tratar no escriptorio da mesma fabrica com

LUIZ QUEIROZ

Nesta fabrica vende-se panno de superior qualidade para roupa de escravos. Panno listado de diferentes padrões, fio branco e de cor.

Da-se praso de 90 dias para os compradores conhecidos ou desconto de 2% aos que pagarem a vista

LUIZ VICENTE de SOUZA QUEIROZ



CERVEJA NACIONAL

No Restourante de Pedro Braidá, perto da Estação, vendem as afamadas cervejas da Penha, e 25 de Março de S. Paulo.

Comprando a duzia, posta em casa por 4:000 rs. Cada garrafa 400 rs.

Além disso encontrar-se-ha a toda a hora, em seo bem sortido botiquim: presunto, paiois, sardinhas, doces de todas as qualidades, vinhos finos licores frescos: tudo por preço razoavel e confortavel. A DINHEIRO.

Encontra-se sempre bom café antes da sahida do trem. 8-8

Pedro Braidá

Vende-se uma casa na rua do commercio desta cidade na esquina em frente ao Hotel da Estação: tem armação para negocio, quintal grande com poço, e boas accomodações para família, quem pretender dirija-se a José Joaquim Leite de Almeida a rua de S. Cruz n.º 53 para tratar.

Ytu 12 de Maio de 1876.



Companhia Ytuana.

Assemblea geral extraordinaria

Por deliberação da Directoria convido aos srs. Accionistas da Companhia Ytuana, para reunirem-se em Assembléa geral extraordinaria, no Escriptorio da mesma Companhia as 11 horas da manhã do dia 10 de Junho seguinte, a fim de tractarem da reforma dos Estatutos da Compãhia. Itu 18 de Maio de 1876,

O Secretario,

Carlos Ilidro da Silva.

FABRICA DE CERVEJA

YTUANA

Francisco Jacob estabelecido nesta cidade a rua do commercio com uma grande e bem montada fabrica de cerveja, participa e pede aos habitantes desta cidade a sua concunrenca ao seo estabelecimento onde encontrarão cerveja superior a todas que se fabrica na provincia, e talvez melhor que a propria Inglesa, por preço muito razoavel: assim venderá por 3\$500 a dusia de cervéja branca e preta, a 5\$000 a cervéja dupla.

Vende-se também em quintos e decimos este a 12\$000 e aquelles 24\$000. 4-6^s

AVISO

Pede-se á dois moços que á pretexto de caçarem vão quasi todos os dias a chacará que foi do finado Sr. Russo, derribão pontes, arrombão cercas e fazem caminho pelo valo, deixando animaes no pasto e dirigindo insolencias á quem os advirta do seo proceder, que deixem de fazer. Previne-se que se la forem encontrados animaes serão entregues ao fiscal, e ainda que com pezar, publicar se-ha seos nomes e pedir-se-ha a intervenção da Policia afim de sessarem taes abusos. 1-3

VENDE-SE um sitio no municipio de Campinas, situado no bairro da venda do Mattos na estrada que segue a Limeira a distancia de 4 leguas e 3/4 da estação de S. Barbara: cujas terras calculadas em 70 alqueires parte em mattas e em capoeiras, nesta tem para a plantação de café té 40 mil pés n'um espigão muito livre de géadas; com boa casa de morada, huma outra na beira da estrada que foi de negocio, grande pastagem toda fechada avallo pau apique, monjolo com boa agua capaz de moer qualquer machina. Lugar bonito, criador e sadio; da-se por comodo preço. Quem pretender derija-se a João Baptista de Oliveira. no mesmo sitio ou a Antonio Carlos de Campos Machado. na villa de S. Barbara, para tratar. S. Barbara 4 de Maio de 1876 4-4

OH! QUE PECHINCHA
A

200 RS. ! 200 RS. !
Cocos da Bahia

Vende-se na travessa da Matriz a rua do Commercio, no negocio de Antonio de Camargo Couto, á 200 rs. cada um.

Aproveitem a pechincha !. 2-3

E' MUITO BARATO!!

No armazem de **Fernando Dias Ferraz**, continua a vender-se Kerozene brilhante acaicha 13\$000; a lata 6\$500, garrafa 320. Também vende QUEIJOS de muito boa qualidade a 1:000. vende Só A DINHEIRO. 2-3

PIANO

Acha-se á venda n'esta cidade um em bom estado de conservação, e com excellentes vozes; quem pretender pode dirigir-se a esta typographia que terá as necessarias informações.

OFFICINA
de
FERREIRO
NO

Largo do Bom Jezus

Nesta nova e bem montada officina, faz-se trolys e carroças novas com buxos e eixos torneados, arados de boa qualidade, concertos de séges, ferramentas de todas as qualidades. Tudo por preço razoavel.

2-4

2-4

Augusto Treichel.



RELOJARIA

34- Rua do Commercio - 34

Ferdinand Guillon, relojoeiro, tem a honra de participar á respeitavel publico desta cidade, que abriu a sua officina de relojaria a a rua acima indicada, e que encarrega-se de todo e qualquer trabalho, por mais difficil que sejam concernentes a sua arte, afiançando-os por um anno.

Espera por tanto merecer a confiança do illustrado povo Ytuano, assim como da Côte, onde esteve alguns annos e também em Campinas, onde trabalhou 7 mezes administrando a casa do muito conhecido e estimado Sr. Alexandre Perret, quando esteve em viagem para Europa.

AVISO

Previnimos ás pessoas que nos mandarem annunciados para serem publicados que estes devem vir até as sextas feiras as 10 horas da manhã: outrosim a importancia dos mesmos serão pagos adiantados

AVISO